



BM SOLUÇÕES - CNPJ: 34.044.898/0001-11 - Fone: (61) 99671-1959 - E-mail: adm@bmsestudos.com.br
ESTRADA GERAL DE SANTO ISIDORO, SN - Muçum / RS - CEP: 95970-000



UF - MUNICÍPIO: **PA XINGUARA**
CNPJ: **04.144.150/0001-20**
E-MAIL: **semec@xinguara.pa.gov.br**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA BRASIL, S/N, CENTRO, Xinguara - PA, 68555-100**

GENIVAL
FERNANDES DA
SILVA:79196152
168
Assinado de forma digital por GENIVAL FERNANDES DA SILVA:79196152168
Dados: 2024.06.27 09:07:52 -03'00'

DATA DE EMISSÃO: **12/06/2024.**

VALIDADE DA PROPOSTA: **11/08/2024**

PRAZO DE ENTREGA: **Em até 30 (trinta) dias úteis após a retirada do empenho.**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **05 (cinco) dias após a entrega do material.**

Itens da Oportunidade

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL
10 LIVRO EU POSSO - EI - IMPRESSO - N3 LIVRO DO PROFESSOR INCLUSO SEM CUSTO ADICIONAL.	621.0000	R\$ 370,00	R\$ 0,00	R\$ 229.770,00
VALOR TOTAL:				R\$ 229.770,00

Informações bancárias:

BM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.044.898/0001-11. BANCO DO BRASIL
COD: 001. AG: 3250 C.C.: 45053-7.
CHAVE PIX E-MAIL: adm@bmsestudos.com.br

Condições especiais de negociação:

Os valores descritos no orçamento são compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Todos os livros entregues serão da mesma coleção e com a data da última publicação.

Na expectativa de termos uma proposta de trabalho que vá ao encontro das necessidades do município, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Link com as certidões da empresa: https://drive.google.com/drive/folders/1g1cGpUzWvU0B9Yc2auUc19cx23jDMYdc?usp=drive_link



Documento assinado digitalmente
EDISON BERNARDON MARSANGO
Data: 12/06/2024 10:29:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

12/06/2024

[Handwritten signatures and initials]

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XINGUARA / PA

Assunto
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

A BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vem através deste, informar ao município em razão da intensão apresentada na aquisição dos materiais abaixo, podendo ser adquirido por processo de inexigibilidade, **para todos os projetos e obras** abaixo, referente aos materiais:

OBRA - PROJETO	ISBN - CÓDIGO	QUANTIDADE
MAXI - IMPRESSO - EI - BÁSICO - EU POSSO! - N3	818141N	621

Diante da demanda apresentada, informamos que temos interesse em fornecedor os materiais solicitados, podendo ser adquirido por processo de inexigibilidade e que possuímos a(s) carta(s) de exclusividade para que seja feita a aquisição desde material.

Muçum/RS, 12 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br EDISON BERNARDON MARSANGO
Data: 12/06/2024 10:37:10-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

EDISON BERNARDON MARSANGO
BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.044.898/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA , Xinguara - PA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Maxiprint Editora Ltda, situada na Rodovia Presidente Dutra, KM 136 Bloco 03 modulo 01 - 12247-004 - São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 80.190.796/0001-21, filiada a esta Câmara sob o nº 1879 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa BM COMERCIO E SERVICOS L, situada na EST GERAL DE LINHA SANTO ISIDORO, SN - 95970-000 - Muçum - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.044.898/0001-11 e Inscrição Estadual nº 800014910 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PA.

- | | |
|----------|--|
| 1. Obra: | Eu posso! Educar, cuidar e brincar - creche I (ALUNO) |
| ISBN: | 978-85-539-0165-4 |
| 2. Obra: | Eu posso! Educar, cuidar e brincar - creche II (ALUNO) |
| ISBN: | 978-85-539-0167-8 |

**VÁLIDO
ATÉ
09/12/2024**



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2414204.



A Prefeitura Municipal de **Xinguara – PA**
A/C Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Declaração de Exclusividade e Preço Praticado

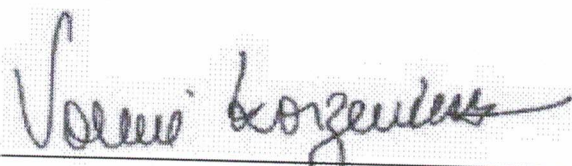
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da **MAXIPRINT EDITORA S.A** inscrita no CNPJ nº 80.190.796/0001-21 e que a empresa **BM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, situada na EST GERAL DE LINHA SANTO ISIDORO, S/N - 95970-000 - Muçum - RS, inscrita no CNPJ sob o nº **34.044.898/0001-11** possui contrato de Fornecimento de Livros e Outras Avenças vigente e está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar os referidos títulos no Município de Xinguara – PA, atestamos também que a referida empresa comercializa o título abaixo praticando os mesmos preços de tabela da editora

Produto	Coleção	ISBN/CAE	Preço Capa 2024
MAXI - Impresso - EI - Básico - EU POSSO! - N3	MAXI - EI	818141N	R\$ 407,00

Certos de termos atendido as expectativas, nos colocamos à disposição.

São Paulo, 10 de julho de 2024.



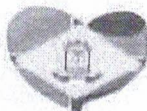
Volnei Korzenieski
Gerente Regional

80.190.796/0001-21

MAXIPRINT EDITORA LTDA

Rod. Pres. Dutra, km 136 - BL. 04 Mod. 01
Eugenio de Melo - CEP 12247-004

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** empresa estabelecida na cidade de Muçum, Estado do Rio Grande do Sul, endereço L. Santo Izidoro, S/N, rural, inscrita no CNPJ sob nº 34.044.898/0001-11 forneceu os produtos referente do Pregão ELETRÔNICO No 067/2023, Processo Administrativo No 130/2023, Tipo: REGISTRO DE PREÇO, CONTRATO CPL/SEDUC No 064/2023. Itens fornecidos conforme relação abaixo:

APLICAÇÃO:

ITENS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LIVRO LINF A DONA DA BOLA E DONA DA HISTORIA (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 57,70	R\$ 7.270,20
02	LIVRO CADE O DOCINHO QUE ESTAVA AQUI? (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 53,25	R\$ 6.709,50
03	LIVRO LINF A GALINHA QUE CRIAVA RATINHO (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 50,00	R\$ 6.300,00
04	LIVRO PRINCESA ARABELA E UM MUSEU SÓ PRA ELA (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 63,20	R\$ 7.963,20
05	LIVRO LINF A ULTIMA ARVORE DO MUNDO (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 54,10	R\$ 6.816,60
07	LIVRO MINHA CHUPETA VIROU ESTRELA (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 37,80	R\$ 4.762,80
08	LIVRO BIBI E KITO (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 50,10	R\$ 6.312,60
09	LIVRO QUEM CANTA SEUS MALES ESPANTA (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 73,75	R\$ 9.292,50
10	LIVRO PAPO DE PATO (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 56,45	R\$ 7.112,70
11	LIVRO FIZ VOAR O MEU CHAPÉU	UND	126	R\$ 75,36	R\$ 9.495,36

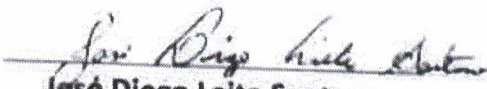
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE



	(EXCLUSIVO)				
12	LIVRO JACINTO MARIA JOSÉ (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 59,04	R\$ 7.439,04
13	LIVRO TÔ DENTRO, TÔ FORA (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 60,25	R\$ 7.591,50
14	LIVRO PATINHO CULPADO (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 53,65	R\$ 6.759,90
15	LIVRO SHORT AMARELO DA RAPOSA (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 55,86	R\$ 7.038,36
16	LIVRO QUE FRIO (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 28,05	R\$ 3.534,30
17	LIVRO GANHEI UMA MENINA (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 53,43	R\$ 6.732,18
18	LIVRO SALADA DE LETRINHAS (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 82,23	R\$ 10.360,98
19	LIVRO INCRIVEL EU (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 59,80	R\$ 7.534,80
20	LIVRO GATO COM FRIO (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 54,52	R\$ 6.869,52
21	LIVRO FABRICA DE POESIA (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 55,00	R\$ 6.930,00
22	LIVRO AS CENTOPEIAS E SEUS SAPATINHOS (EXCLUSIVO)	UND	126	R\$ 47,05	R\$ 5.928,30
TOTAL R\$ 148.754,34 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)					

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentam bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Arcoverde/PE, 22 de fevereiro de 2024.


José Diego Leite Santana
CPF 071.344-89
Secretário de Educação




RECEBEMOS DE BM COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 148.754,34 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARCOVERDE PE - RUA CAPITAO ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE, 72 CENTRO Arcoverde-PE

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



bm SOLUÇÕES

BM COMERCIO E SERVICOS LTDA

ESTRADA GERAL DE SANTO ISIDORO, SN
INTERIOR - 95970-000
Mucum - RS Fone/Fax: (619) 9671-1959

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.524
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4323 1234 0448 9800 0111 5500 1000 0005 2417 4657 6975

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143230302935197 - 28/12/2023 13:13:38

CNPJ

34.044.898/0001-11

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0800014910

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARCOVERDE PE

CNPJ / CPF

19.470.663/0001-06

DATA DA EMISSÃO

28/12/2023

ENDEREÇO

RUA CAPITAO ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE, 72

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

56505-480

DATA DA SAÍDA

28/12/2023

MUNICÍPIO

Arcoverde

UF

PE

FONE / FAX

(87) 3821-1707

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

12:03:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	V. DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.754,34
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.295,72	0,00	148.754,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

48.740.351/0008-31

ENDEREÇO

AV WILLY EUGENIO FLECK

MUNICÍPIO

Porto Alegre

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0963089137

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
978-85-08-12074-1	135 - A DONA DA BOLA E A DONA DA HISTORIA (LIVRO DO ALUNO)	49019900	041	6102	UNID	126,0000	57,7000	7.270,20	0,00	0,00		0,00	
978-85-08-14763-2	135 - A GALINHA QUE CRIAVA UM RATINHO (ALUNO)	49019900	041	6102	UNID	126,0000	50,0000	6.300,00	0,00	0,00		0,00	
978-85-262-8133-2	135 - A ÚLTIMA ÁRVORE DO MUNDO (ALUNO)	49019900	041	6102	UNID	126,0000	54,1000	6.816,60	0,00	0,00		0,00	
978-85-08-12587-6	135 - AS CENTOPEIAS E SEUS SAPATINHOS (ALUNO)	49019900	041	6102	UNID	126,0000	47,0500	5.928,30	0,00	0,00		0,00	
978-85-474-0249-5	135 - BIBI E KITO	49019900	041	6102	UNID	126,0000	50,1000	6.312,60	0,00	0,00		0,00	
978-85-7208-129-0	135 - CADE O DOCINHO QUE ESTAVA AQUI?	49019900	041	6102	UNID	126,0000	53,2500	6.709,50	0,00	0,00		0,00	
978-85-262-7036-7	135 - FABRICA DE POESIA (ALUNO)	49019900	041	6102	UNID	126,0000	55,0000	6.930,00	0,00	0,00		0,00	
978-85-7208-239-6	135 - FIZ VOAR O MEU CHAPEU	49019900	041	6102	UNID	126,0000	75,3600	9.495,36	0,00	0,00		0,00	
978-85-262-8671-9	135 - GANHEI UMA MENINA (ALUNO)	49019900	041	6102	UNID	126,0000	53,4300	6.732,18	0,00	0,00		0,00	
978-85-5759-003-8	135 - INCRIVEL EU	49019900	041	6102	UNID	126,0000	59,8000	7.534,80	0,00	0,00		0,00	
978-85-262-9245-1	135 - JACINTO E MARIA JOSE	49019900	041	6102	UNID	126,0000	59,0400	7.439,04	0,00	0,00		0,00	
35135135165131653	135 - LIV GATO COM FRIO AL	49019900	041	6102	UNID	126,0000	54,5200	6.869,52	0,00	0,00		0,00	
978-85-5759-009-0	135 - MINHA CHUPETA VIROU ESTRELA	49019900	041	6102	UNID	126,0000	37,8000	4.762,80	0,00	0,00		0,00	
978-85-7340-630-6	135 - O PATINHO CULPADO	49019900	041	6102	UNID	126,0000	53,6500	6.759,90	0,00	0,00		0,00	
978-85-7208-036-1	135 - O SHORT AMARELO DA RAPOSA	49019900	041	6102	UNID	126,0000	55,8600	7.038,36	0,00	0,00		0,00	
978-85-08-19610-4	135 - PAPO DE PATO	49019900	041	6102	UNID	126,0000	56,4500	7.112,70	0,00	0,00		0,00	
978-85-262-9854-5	135 - PRINCESA ARABELA VAI AO MUSEU	49019900	041	6102	UNID	126,0000	63,2000	7.963,20	0,00	0,00		0,00	
978-85-5759-005-2	135 - QUEM CANTA SEUS MALES ESPANTA	49019900	041	6102	UNID	126,0000	28,0500	3.534,30	0,00	0,00		0,00	
978-85-7340-563-7	135 - SALADA DE LETRINHAS	49019900	041	6102	UNID	126,0000	73,7500	9.292,50	0,00	0,00		0,00	
978-85-7208-423-9	135 - TO DENTRO, TO FORA...	49019900	041	6102	UNID	126,0000	82,2300	10.360,98	0,00	0,00		0,00	
		49019900	041	6102	UNID	126,0000	60,2500	7.591,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO NO 321 PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 130/2023.
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO NO 067/2023. CONTRATO CPL/SEDUC NO 064/2023.DADOS PARA
PAGAMENTO: BMComercio eServicosLTDA CNPJ:34.044.898/0001-11. Banco SICOOB. COD: 756. AG: 3039. C.C.: 151.356-7.
CHAVE PIX CNPJ: 34044898000111 ENDEREÇO DE COLETA: ROD PRES DUTRA SN KM, 136, BL 4 MODULO 5 -
EUGENIO DE MELLOSO JOSE DOS CAMPOS - SP CEP: 12.247-004 - FONE: (11) 4003-3061 - Trib aprox R\$: 20.007,47
Federal e 25.288,25 Estadual Fonte: IBPT.
Inf. Fisco: vFCP=0,00 vFCPST=0,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALINOPOLIS** inscrita no CNPJ sob nº 30.021.144/0001-95 situada AV JULIO CESAR, 1766, BAIRRO NOVO, SALINOPOLIS/PA, CEP 68721-000, semedsalinas@yahoo.com.br, neste ato representado por seu Dirigente Municipal de Educação, Sra Marcia Beatriz Gomes da Silva, portadora do documento de Identidade nº 3191558 e CPF nº 686.018.082-04, atesta para os devidos fins que a empresa **BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.044.898/0001-11, situada LI. SANTO IZIDORO, S/N, RURAL, MUÇUM/RS – CEP: 95.970-000, telefone (61) 99671-1959, email: adm@bmservicos.com.br, forneceu livros destinados a toda rede municipal de Educação Infantil conforme contrato nº 20230391, nota fiscal 523/01 no valor total de R\$ 459.800,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) em plenas condições de uso, dentro do prazo de entrega estabelecido. Além disso, a mesmo efetuou de maneira bonificada a entrega dos itens da nota fiscal nº 526, referente aos livros dos professores.

Ressaltamos que tais materiais acompanham assessoria e acompanhamento pedagógico que serão realizados conforme a necessidade do município durante o ano letivo.

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços executados até o presente momento foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salinópolis/PA, 31 de janeiro de 2024

MARCIA BEATRIZ GOMES DA SILVA:68601808204 Assinado de forma digital por
MARCIA BEATRIZ GOMES DA
SILVA:68601808204

Marcia Beatriz Gomes da Silva
Secretária Municipal de Educação

[Handwritten signatures and initials]

RECEBEMOS DE BM COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 459.800,00 DESTINATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALINOPOLIS PA - AV JULIO CESAR, 1766 BAIRRO NOVO Salinopolis-PA

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



bm SOLUÇÕES

BM COMERCIO E SERVICOS LTDA

ESTRADA GERAL DE SANTO ISIDORO, SN
INTERIOR - 95970-000
Mucum - RS Fone/Fax: (619) 9671-1959

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.523
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4323 1234 0448 9800 0111 5500 1000 0005 2319 2052 1347

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143230302883589 - 28/12/2023 11:46:00

CNPJ

34.044.898/0001-11

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0800014910

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALINOPOLIS PA

CNPJ / CPF

05.149.166/0001-98

DATA DA EMISSÃO

28/12/2023

ENDEREÇO

AV JULIO CESAR, 1766

BAIRRO / DISTRITO

BAIRRO NOVO

CEP

68721-000

DATA DA SAÍDA

28/12/2023

MUNICÍPIO

Salinópolis

UF

PA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:40:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

V. DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET

0,00

VALOR DO FCP

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

459.800,00

V. DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

140.009,10

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

459.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

48.740.351/0008-31

ENDEREÇO

AV WILLY EUGENIO FLECK

MUNICÍPIO

Porto Alegre

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0963089137

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

SARAIWA

NÚMERO

PESO BRUTO

3.871,780

PESO LÍQUIDO

3.871,780

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
231022133702868	102 - LIV PROSINHA VOL.1 AL - 3 ANOS	49019900	041	6102	UNID	610,0000	220,0000	134.200,00	0,00	0,00		0,00	
231022133702869	102 - LIV PROSINHA VOL.1 AL - 4 ANOS	49019900	041	6102	UNID	740,0000	220,0000	162.800,00	0,00	0,00		0,00	
231022133702870	102 - LIV PROSINHA VOL.1 AL - 5 ANOS	49019900	041	6102	UNID	740,0000	220,0000	162.800,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf: Contribuinte: Processo de compra: Contratacao direta na modalidade Inexigibilidade no 6-2023-009-INEX - Contrato no 20230391 - ORDEM DE FORNECIMENTO No 202302311DADOS PARA PAGAMENTO: BMComercio eServicosLTDACNPJ:34.044.898/0001-11. Banco SICOOB. COD: 756. AG: 3039. C.C.: 151.356-7. CHAVE PIXCNPJ:34044898000111ENDERECO DE COLETA: ROD PRES DUTRA SN KM, 136, BL 4 MODULO 5 - EUGENIO DE MELLOSAOJOSE DOSCAMPOS - SP CEP: 12.247-004 - FONE: (11) 4003-3061 - Trib aprox R\$: 61.843,10 Federal e 78.166,00 Estadual Fonte: IBPT.
Inf: Fisco: vFCP=0,00 vFCPST=0,00

RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.044.898/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2019
NOME EMPRESARIAL BM COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BM COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST GERAL DE LINHA SANTO ISIDORO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 95.970-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO MUCUM
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@BMSERVICOS.COM.BR	TELEFONE (61) 9671-1959	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2024 às 13:27:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
34.044.898/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/06/2019

NOME EMPRESARIAL
BM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST GERAL DE LINHA SANTO ISIDORO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
95.970-000

BAIRRO/DISTRITO
INTERIOR

MUNICÍPIO
MUCUM

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@BMSERVICOS.COM.BR

TELEFONE
(61) 9671-1959

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2024 às 13:27:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

BM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.044.898/0001-11



ALTERÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que Fazem:

EDISON BERNARDON MARSANGO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/08/1999, empresário, portador do CPF: 033.250.030-60, e do documento de identidade número 1117165306, expedida pelo SSP DI/RS, residente e domiciliado na Estrada São Roque, 2807, Interior, Ilópolis – RS, CEP: 95.990-000, resolve Alterar a empresa Individual de Responsabilidade Limitada BM COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada sob o NIRE 43600466910, CNPJ: 34.044.898/0001-11, estabelecida na Estrada Geral de Linha Santo Isidoro, s/nº, Interior, na cidade de Muçum – RS, CEP: 95.970-000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: LEONIR DEMARI, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 26/02/1970, empresário, portador do CPF: 589.934.100-97, e do documento de identidade número 9038226479, expedida pelo SSP DI/RS, residente e domiciliado na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, 317, Bairro Americano, Lajeado – RS, CEP: 95.900-470, a contar da presente data passa a fazer parte do quadro social da Empresa.

Cláusula Segunda: Edison Bernardon Marsango, já qualificado anteriormente, neste ato esta vendendo 33,33% (trinta e três, virgula trinta e três por cento) do Capital Social total da Empresa BM Comercio e Serviços Ltda, cuja a posse e propriedade era da mesma, representando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), equivalente a 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que foram adquiridas pelo Sócio Leonir Demari, já qualificado, pelo montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dando neste ato total quitação entre as partes.

Cláusula Terceira: O capital Social da Empresa que é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) totalmente integralizado e dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, que de acordo com esta alteração, o Capital Social da empresa passa a ser distribuído da seguinte forma:

Edison Bernardon Marsango.....	70.000 quotas – R\$ 70.000,00
Leonir Demari.....	35.000 quotas – R\$ 35.000,00
TOTAL.....	105.000 quotas – R\$ 105.000,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10211482 em 31/01/2024 da Empresa BM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 34044898000111 e protocolo 240217471 - 19/01/2024. Autenticação: B821DD8BF53BA0ED438A8F4C76B40C35AA174C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/021.747-1 e o código de segurança KDFB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Quarta: Visando consolidar em um único instrumento os atos da empresa, resguardados os direitos de terceiros, os cotistas aprovam o seguinte:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de BM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMICILIAR, FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, CULTIVO DE PLANTAS EM LAVOURAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENCIAMENTO DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PROMOCAO DE VENDAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10211482 em 31/01/2024 da Empresa BM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 34044898000111 e protocolo 240217471 - 19/01/2024. Autenticação: B821DD8BF53BA0ED438A8F4C76B40C35AA174C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/021.747-1 e o código de segurança KDFB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.



Cláusula Terceira: A sociedade tem as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, 0119-9/99 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, 4616- 8/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, 4618-4/03 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES, 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS, 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, 46.42- 7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10211482 em 31/01/2024 da Empresa BM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 34044898000111 e protocolo 240217471 - 19/01/2024. Autenticação: B821DD8BF53BA0ED438A8F4C76B40C35AA174C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/021.747-1 e o código de segurança KDFB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, 46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, 46.47-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, 46.49-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 46.49-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 46.49-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, 46.52-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, 46.93-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, 47.51-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, 47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 47.56-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, 47.57-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 47.61-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 47.61-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 47.62-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, 47.63-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 47.63-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, 82.11- 3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 82.19-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 96.09-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira: A sede da sociedade é na Estrada Geral de Linha Santo Isidoro, Sn, Interior, Mucum/RS, CEP 95.970-000.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia 25 de Junho de 2019.





Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), representado por 105.000 (cento e cinco mil cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que diante do contido nas cláusulas anteriores, ficará da seguinte forma:

Edison Bernardon Marsango.....: 70.000 quotas – R\$ 70.000,00
Leonir Demari.....: 35.000 quotas – R\$ 35.000,00
TOTAL.....: 105.000 quotas – R\$ 105.000,00

Cláusula Sexta: A Administração da sociedade caberá ao Administrador/Sócio Edison Bernardon Marsango, já qualificada, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Sétima: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a ele, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





Cláusula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Encantado – RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim, justos e combinados, assinam e ratificam o presente instrumento, para todos os fins e direitos.

Muçum – RS, 19 de Janeiro de 2024

Edison Bernardon Marsango

Leonir Demari





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.747-1	RSN2459999308	19/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.250.030-60	EDISON BERNARDON MARSANGO	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
589.934.100-97	LEONIR DEMARI	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, EDISON BERNARDON MARSANGO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 18/08/1999, RG Nº 1117165306 SSP DI-RS, CPF 033.250.030-60, ESTRADA SAO ROQUE, Nº 207, BAIRRO INTERIOR, CEP 95990-000, ILOPOLIS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Mucum, 31 de janeiro de 2024.

EDISON BERNARDON MARSANGO

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10211482 em 31/01/2024 da Empresa BM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 34044898000111 e protocolo 240217471 - 19/01/2024. Autenticação: B821DD8BF53BA0ED438A8F4C76B40C35AA174C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/021.747-1 e o código de segurança KDFB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BM COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 34.044.898/0001-11 e protocolado sob o número 24/021.747-1 em 19/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10211482, em 31/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.250.030-60	EDISON BERNARDON MARSANGO	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
589.934.100-97	LEONIR DEMARI	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.250.030-60	EDISON BERNARDON MARSANGO	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
589.934.100-97	LEONIR DEMARI	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.250.030-60	EDISON BERNARDON MARSANGO	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 31/01/2024, às 12:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/021.747-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10211482 em 31/01/2024 da Empresa BM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 34044898000111 e protocolo 240217471 - 19/01/2024. Autenticação: B821DD8BF53BA0ED438A8F4C76B40C35AA174C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/021.747-1 e o código de segurança KDFB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
EDISON BERNARDON MARSANGO

1ª HABILITAÇÃO
24/10/2017

3 DATA, LOCAL, E UF DE NASCIMENTO
18/08/1999, ILOPOLIS, RS

4a DATA EMISSÃO
30/08/2022

4b VALIDEZ
30/08/2032

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
1117165306 SSP/DI RS

4d CPF
033.250.030-60

5 Nº REGISTRO
06939630206

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EDEOMAR ANTONIO MARSANGO

ROSANE JANETE BERNARDON MARSANGO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2439284971

9 ACC

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

144



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEONIR DEMARI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5038226479 SSP/PC RS

CPF
589.934.100-97

DATA NASCIMENTO
26/02/1970

FILIAÇÃO
HILARIO DEMARI
MELIDE MARIA RIGON DEMARI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAR.
8

Nº REGISTRO
01226713242

VALIDADE
29/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/01/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Leonir Demari

LOCAL
LAJEADO, RS

DATA EMISSÃO
30/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89458304646
88234855274

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2110646661

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



EDISON BERNARDON MARSANGO
EST DA LAGOA 1650
RURAL
95990-000 ILOPOLIS RS

LOTE 15	Roteiro de Leitura ILOBR007-00000001	Nº Medidor 6648219	Páginas 1/1	Data de Apresentação 24/07/2023	Leitura Próximo Mês 24/07/2023	Data de Vencimento 07/08/2023
------------	---	-----------------------	----------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Classificação: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 220
Disp.: 220
Lim. min.: 202
Lim. máx.: 231
Tipo de Fornecimento: Monofásico

Código da Instalação

3082625939

Datas de leituras

Leitura atual 23/06/2023	Leitura anterior 24/05/2023	Nº de dias 30
-----------------------------	--------------------------------	------------------

Próxima leitura 24/07/2023

EDISON BERNARDON MARSANGO

EST DA LAGOA, 1650

RURAL ILOPOLIS - RS

95990-000

INSC. EST: 1971020092 / CPF: 033.250.030-60

NOTA FISCAL Nº 043427230 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 24/06/2023

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

43230602016440000162660000434272301032688700

Protocolo de autorização: 1432300032013531 - 24.06.2023 às 23:29:00

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
--------------	------------	---------------

JUN/2023	07/08/2023	R\$ *****
----------	------------	-----------

Aviso importante

O valor da sua fatura mudou a partir de 19/06/23 conforme Revisão Tarifária Periódica de 3,72% homologado pela Resolução 3.206/2023 ANEEL. Fim dos descontos previstos no Decreto nº 7.891, de 23/01/2013. Saiba mais em www.rge-rs.com.br/ reajuste

Faturamento por média Leitura plurimensal.

Não Pague. Para sua comodidade o valor devido R\$ 56,15 será cobrado, sem acréscimo em conta futura. Caso não queira esta opção, é possível solicitar o código de barras para pagamento e o cancelamento desse serviço através de nossos canais de atendimento.

Descrição da operação Nº 911902429068	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,94%	COFINS 4,36%	Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD 5.01% JUN/23	KWh	65.0000	0,42909000	0,49723677	32,32	32,32	12,00	3,88	0,27	1,24	ICMS	54,80	12,00	6,57
Consumo - TE 5.01% JUN/23	KWh	65.0000	0,29047000	0,30400000	19,76	19,76	12,00	2,37	0,16	0,76	PIS/PASEP	48,23	0,04	0,45
Subvenção Tarifária - TE - Com ICMS JUN/23					1,02	1,02	12,00	0,12	0,01	0,04	COFINS	48,23	4,36	2,11
Subvenção Tarifária - TUSD - Com ICMS JUN/23					1,70	1,70	12,00	0,20	0,01	0,07				
Juros de Mora FEV/23					0,88									
Multa por Atraso Pgto FEV/23					2,46									
Atualização Monetária FEV/23					0,30									
Total Distribuidora					58,42									
Crédito Subvenção Tarifária - TE					0,85									
Crédito Subvenção Tarifária - TUSD					1,42									
Total consolidado					56,15	54,80		6,07	0,45	2,11				

Consumo / kWh			Nº dias
JUN 23	65	30	
MAR 23	70	30	
ABR 23	0	30	
MAR 23	77	28	
FEV 23	83	30	
JAN 23	9	29	
DEZ 22	92	30	
NOV 22	100	30	
OCT 22	0	31	
SET 22	109	31	
AGO 22	116	32	
Jul 22	0	29	
JUN 22	130	31	

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consol. Medidor	Consumo kWh
6648219	Energia Ativa-kWh	único	20203	20268	1,00	65

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde 07 Dias
Verde 23 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
043427230 Série 0

CódDébAut-Banco
910025440564

Total a Pagar (R\$)

Data de Vencimento
07/08/2023

NÃO RECEBER. O VALOR DESTA FATURA SERÁ INSERIDO EM CONTA FUTURA ISENTO DE ENCARGOS

SABER MAIS EM: www.rge-rs.com.br/contaminica



LOTE 06 | Rotetro de Leitura
LAJB004-00000639

Nº Medidor
23718885

Páginas
1/1

Data de Apresentação
14/04/2023

Leitura Próximo M
10/05/2023

Classificação: Convencional (B) Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico

Tensão Nominal: 240 Volts. Cap.: 127 Lm. mlt.: 117 Lm. mlt.: 133

LEONIR DEMARI
R LIBERATO S V DA CUNHA, 317 CA 5
AMERICANO

95900-470 - LAJEADO/RS
CPF100-..

Código da Instalação
3095479833

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
ABR/2023	09/05/2023	R\$ 348,12

NOTA FISCAL Nº 035388130 Série 0
11/04/2023
Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF>
Chave de acesso:
4323040201644000016266000035388
Protocolo de autorização: 1432300018
às 02:55:58

Aviso importante

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade re-
quistas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamen

Participação na geração 100.00%
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

Descrição da operação		Unid.	Quant.	Tarifa	Tarifa com	Valor total da	Base Calc.	Alto
Nº 81106/23/124		Med.	faturada	ANEEL	redução de			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.044.898/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:20:16 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **5340.29E8.BE47.8185**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **BM COM E SERVS LTDA**

CNPJ base: **34.044.898/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29177708**
Autenticação: **39463966**



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Muçum
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/351

Dados do Contribuinte

Razão Social: BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.044.898/0001-11
Endereço: LINHA SANTO ISIDORO, S/N
Complemento: s/n
Bairro: INTERIOR
Cidade: MUÇUM
Estado: RS
CEP: 95970-000

Certifico que, em nome do contribuinte, até presente data, não existe em aberto débitos de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Dígito Verificador: 6074

Certidão emitida em: 17/06/2024

Com validade até: 17/07/2024

Data impressão: 17/06/2024 - 13:01

<http://177.11.38.173:8080/multi24/sistemas/portal/>

AV Borges de Medeiros. 50 - CEP: 95970-000 - Centro - MUÇUM - RS
Fone/Fax: (51)37551122 - Email: enviosdosistema@mucum.rs.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.044.898/0001-11
Razão Social: BM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: - EST GERAL DE LINHA SANTO ISIDORO SN / INTERIOR / MUCUM / RS / 95970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

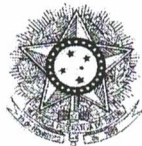
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061305185432990117

Informação obtida em 19/06/2024 08:01:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.044.898/0001-11

Certidão nº: 23281875/2024

Expedição: 05/04/2024, às 10:34:04

Validade: 02/10/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.044.898/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.044.898/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:14:39 do dia 18/06/2024, com validade até o dia 18/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8dTWJMpjh5gnlg0B5V

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.044.898/0001-11**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:16:41 do dia 18/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LUWH180624101641

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



MUNICÍPIO DE MUÇUM

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS, DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES
DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E PELO PRESENTE

ALVARÁ DE LICENÇA

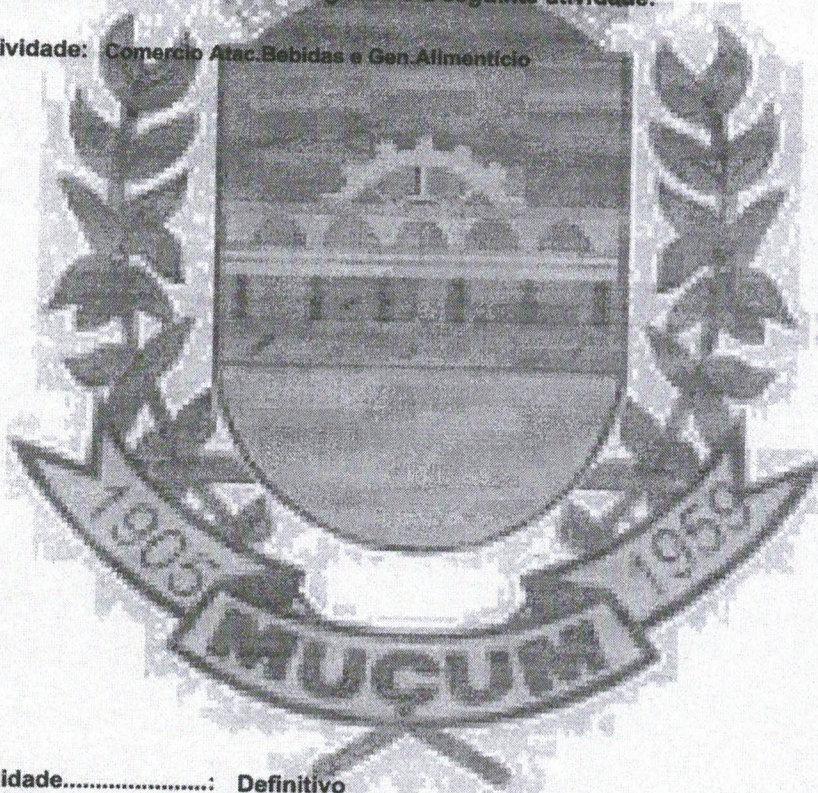
Data de abertura: 02/05/2023

Inscrição Municipal: 540598

Autoriza: BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

a exercer, neste município e no local designado a seguinte atividade:

Ramos de atividade: Comercio Atac.Bebidas e Gen.Alimenticio



INTERIOR
MUÇUM-RS
95970-000

Observação :

Período de validade.....: Definitivo

Este ALVARÁ deverá estar fixado em lugar visível no estabelecimento

* Caso venha encerrar a atividade, providenciar a baixa.

Mateus Giovanoni Trojan
Prefeito Municipal
Muçum - RS

MATEUS GIOVANOINI TROJAN
prefeito

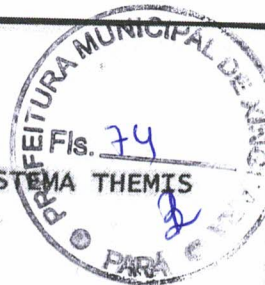
Prof. Munic. De Muçum
Fabricio Scotta Fiscal
02/05/2023
Fiscal

Muçum, 02 de Maio de 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA *****
Empresa inscrita no CNPJ 34.044.898/0001-11, com endereço na Linha Santo Isidoro, interior, município de Muçum/RS.*****

Arvorezinha, 17 de junho de 2024, às 13h53min

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 04/06/2024 04:30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA

17/06/2024 13h53min

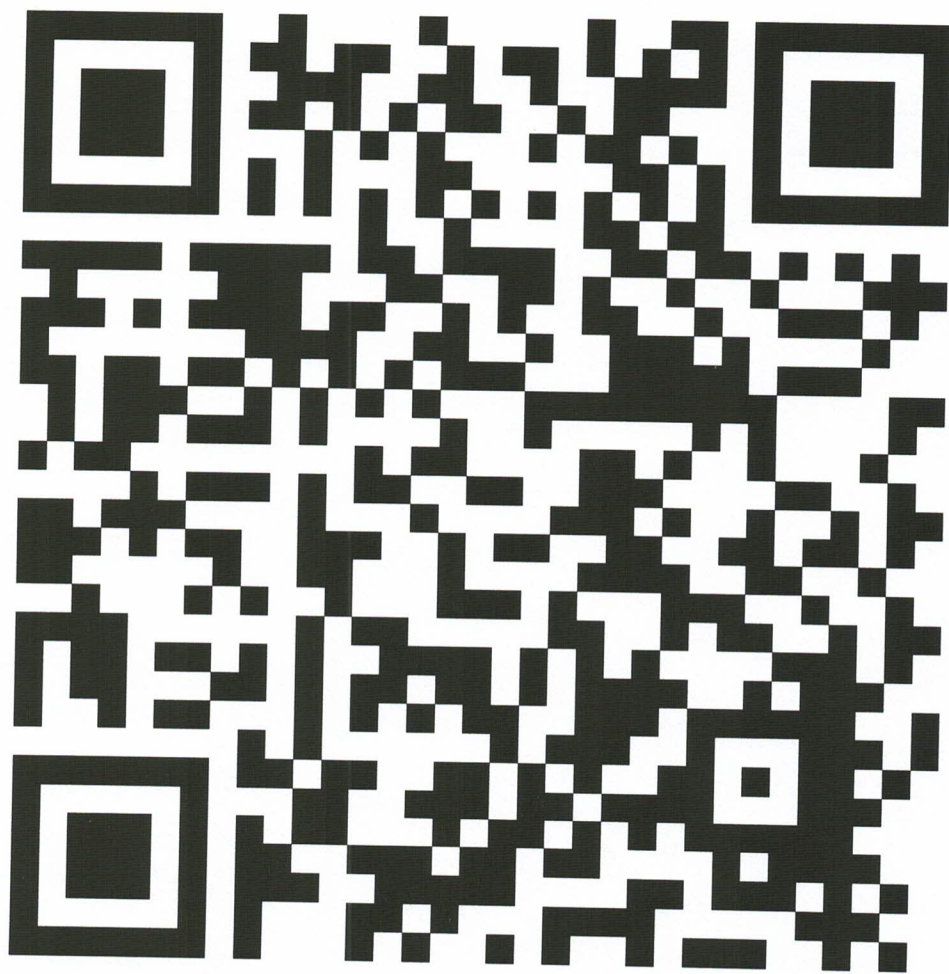
	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III. Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001516146269 
--	---

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: BM COM E SERVS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080/0014910

CNPJ: 34.044.898/0001-11



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Empresa: **BM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 34.044.898/0001-11
Insc. Junta Comercial: 43600466910 Data: 26/06/2019
Endereço: Estrada GERAL DE SAO ISIDORO, 100, INTERIOR, MUCUM/RS, CEP 95970-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	368.385,68D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	279.984,39D
4	1.1.10.1	CAIXA	71.788,22D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	1.203,54D
			1.203,54D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	70.584,68D
8	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTOS	70.584,68D
12	1.1.2	CLIENTES	105.648,33D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	105.648,33D
14	1.1.20.100.1	DUPLICATAS A RECEBER	0,00
517	1.1.20.100.100	CLIENTE DIVERSO	105.648,33D
53	1.1.5	ESTOQUE	102.547,84D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	102.547,84D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	102.547,84D
101	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	88.401,29D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	88.401,29D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.854,63D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.854,63D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	72.546,66D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	72.546,66D
149	2	PASSIVO	368.385,68C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	215.921,15C
164	2.1.3	FORNECEDORES	205.684,64C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	205.684,64C
166	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	0,00
518	2.1.30.100.100	FORNECEDOR	205.684,64C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.916,51C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.916,51C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	2.057,81C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	6.858,70C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.320,00C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.320,00C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.320,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	152.464,53C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.464,53C
265	2.3.50.1	LUCROS ACUMULADOS	42.464,53C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	42.464,53C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 368.385,68 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 001 a 151 do Livro Diário nº 05, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MUCUM, 22 de Março de 2024

BM COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34044898000111

Assinado de forma digital por BM
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34044898000111
Dados: 2024.03.22 13:45:16 -03'00'

EDISON BERNARDON MARSANGO

CPF: 033.250.030-60

KELLIN
CAPOANI:0232381909
7

Assinado de forma digital por
KELLIN CAPOANI:02323819097
Dados: 2024.03.22 09:01:01
-03'00'

KELLIN CAPOANI
Reg. no CRC - RS sob o No. RS09743803
CPF: 023.238.190-97

Empresa: BM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 34.044.898/0001-11
Insc. Junta Comercial: 43600466910 Data: 26/06/2019
Endereço: Estrada GERAL DE SAO ISIDORO, 100, INTERIOR,
MUCUM/RS, CEP 95970-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0446
Número Livro: 0005
Emissão: 22/03/2024
Hora: 08:58
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUM
PARA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

DEDUÇÕES	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.501.703,47
CUSTO MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	(505.498,61)
LUCRO BRUTO	996.204,86
DESPESAS OPERACIONAIS	(961.040,71)
DESPESAS COM VENDAS	(458.691,75)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(502.348,96)
RESULTADO ANTES DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	35.164,15
RES. ADO DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	35.164,15
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	35.164,15

MUCUM, 22 de Março de 2024

BM COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:34044898000111
Assinado de forma digital por BM
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34044898000111
Dados: 2024.04.01 16:32:24 -03'00'
EDISON BERNARDON MARSANGO
CPF: 033.250.030-60

KELLIN
CAPOANI:02323819097
Assinado de forma digital por
KELLIN CAPOANI:02323819097
Dados: 2024.03.22 09:02:13
-03'00'
KELLIN CAPOANI
Reg. no CRC - RS sob o No. RS09743803
CPF: 023.238.190-97

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDISON BERNARDON MARSANGO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.044.898/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 169.385,14	R\$ 187.621,41
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 91.132,10	R\$ 109.368,37
DISPONÍVEL		R\$ 17.296,09	R\$ 35.532,36
CAIXA		R\$ 12.184,90	R\$ 30.421,17
CAIXA GERAL		R\$ 12.184,90	R\$ 30.421,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.111,19	R\$ 5.111,19
BANCO CONTA MOVIMENTOS		R\$ 5.111,19	R\$ 5.111,19
CLIENTES		R\$ 35.420,21	R\$ 35.420,21
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 35.420,21	R\$ 35.420,21
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 35.420,21	R\$ 35.420,21
ESTOQUE		R\$ 38.415,80	R\$ 38.415,80
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 38.415,80	R\$ 38.415,80
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 38.415,80	R\$ 38.415,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 78.253,04	R\$ 78.253,04
IMOBILIZADO		R\$ 78.253,04	R\$ 78.253,04
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.850,69	R\$ 5.850,69
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.850,69	R\$ 5.850,69
VEÍCULOS		R\$ 72.402,35	R\$ 72.402,35
VEÍCULOS		R\$ 72.402,35	R\$ 72.402,35
PASSIVO		R\$ 169.385,14	R\$ 187.621,41
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.444,77	R\$ 11.444,77
FORNECEDORES		R\$ 10.404,57	R\$ 10.404,57
FORNECEDORES		R\$ 10.404,57	R\$ 10.404,57
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDOR		R\$ 10.404,57	R\$ 10.404,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.040,20	R\$ 1.040,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.040,20	R\$ 1.040,20
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 1.040,20	R\$ 1.040,20
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 47.940,37	R\$ 47.940,37
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 47.940,37	R\$ 47.940,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.1D.09.6B.94.87.3B.DC.9A.69.60.D6.39.B5.8E.8F.A7.B0.17.37-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

[Handwritten signatures and marks]



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDISON BERNARDON MARSANGO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.044.898/0001-11
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 47.940,37	R\$ 47.940,37
EMRPESTIMOS BANCARIOS		R\$ 47.940,37	R\$ 47.940,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 110.000,00	R\$ 128.236,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 18.236,27
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 18.236,27
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 18.236,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.1D.09.6B.94.87.3B.DC.9A.69.60.D6.39.B5.8E.8F.A7.B0.17.37-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDISON BERNARDON MARSANGO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.044.898/0001-11
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 144.092,86
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 144.092,86
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 144.092,86
(-) CUSTO MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (125.856,59)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (125.856,59)
(-) MATÉRIA-PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (125.856,59)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 18.236,27
RESULTADO ANTES DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 18.236,27
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 18.236,27
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 18.236,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.1D.09.6B.94.87.3B.DC.9A.69.60.D6.39.B5.8E.8F.A7.B0.17.37-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Fis. Saldo Atual
ATIVO	267.922,83D
ATIVO CIRCULANTE	3.561,79D
DISPONÍVEL	3.561,79D
CAIXA	302,85D
CAIXA GERAL	302,85D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.258,94D
BANCO CONTA MOVIMENTOS	3.258,94D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	264.361,04D
IMOBILIZADO	264.361,04D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.858,69D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.858,69D
VEÍCULOS	248.502,35D
VEÍCULOS	248.502,35D
PASSIVO	267.922,83C
PASSIVO CIRCULANTE	24.806,02C
FORNECEDORES	23.602,34C
FORNECEDORES	23.602,34C
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDOR	23.602,34C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.203,68C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.203,68C
SIMPLES A RECOLHER	1.203,68C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	133.116,81C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	133.116,81C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	133.116,81C
EMRPESTIMOS BANCARIOS	133.116,81C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C



MUCUM, 11 de Julho de 2023

BM COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34044898000111

Assinado de forma digital por BM
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34044898000111
Dados: 2024.05.16 15:20:05 -03'00'

EDISON BERNARDON MARSANGO

CPF: 3.250.030-60

KELLIN
CAPOANI:02323819097

Assinado de forma digital por
KELLIN CAPOANI:02323819097
Dados: 2023.07.11 09:33:32
-03'00'

KELLIN CAPOANI
Reg. no CRC - RS sob o No. RS09743803
CPF: 023.238.190-97

X

X

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EDISON BERNARDON MARSANGO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 34.044.898/0001-11

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 144.092,86
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 144.092,86
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 144.092,86
(-) CUSTO MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (125.856,59)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (125.856,59)
(-) MATÉRIA-PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (125.856,59)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 18.236,27
RESULTADO ANTES DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 18.236,27
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 18.236,27
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 18.236,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.1D.09.6B.94.87.3B.DC.9A.69.60.D6.39.B5.8E.8F.A7.B0.17.37-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

X



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024/SEMEC
ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº **14.552.999/0001-96**, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Aquisição de Material Didático (LIVROS)**, para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental com a coleção: EU POSSO – EI – IMPRESSO – N3 – livro do professor incluso, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara -PA, referente Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2024/SEMEC, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 083/2024/PMX. conforme a (NLL) Nova Lei de Licitações nº 14.133/21. e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Lei Orgânica do Município Nº 1.191/2022.
- Decreto 372 de 19 de dezembro de 2023.

2.3. Conforme o art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

2.4 Nesse sentido, convém destacar que no inciso I, do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito legal de que a **“ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ DEMONSTRAR A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO MEDIANTE ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE, CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU OUTRO DOCUMENTO IDÔNEO CAPAZ DE COMPROVAR QUE O OBJETO É FORNECIDO OU PRESTADO POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVOS, VEDADA A PREFERÊNCIA POR MARCA ESPECÍFICA”**.

2.5. De modo que, ainda que não nominada expressamente, nas inexigibilidades reconhecidas com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, a singularidade do objeto deverá ser considerada como pressuposto para a escolha da empresa contratada, de modo que será necessário demonstrar que o contratado demonstre desempenho anterior, atestados de capacidade técnica, atestado de exclusividades e outros requisitos relacionados à atividade do objeto.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Da justificativa desta inexigibilidade, será executado conforme (ESTUDO TECNICO PRELIMINAR) **ETP**, englobando o detalhamento e necessidade da contratação, apontado o material qualificado.

3.2. A Prefeitura Municipal de Xinguara-PA, através da Secretaria Municipal da Educação, venha através deste solicitar processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO**, para atender as necessidades dos alunos do Ensino Infantil anos iniciais. A aquisição de coleção didática de educação infantil, para atender as especificidades dos alunos e professores de Creches (1 e 2 e 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5) anos. A Secretaria tem por finalidade garantir os direitos sociais Constitucionais em seu artigo 6º. Com isso cumprindo a política educacional.

3.3. Uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), fixou o entendimento de que a educação básica é um direito fundamental e garantiu o dever constitucional do Estado de assegurar vagas em creches e na pré-escola às crianças de até 5 anos de idade. A corte ainda decidiu que esse direito é de aplicação direta e imediata, sem que haja a necessidade de regulamentação pelo Congresso Nacional.

3.4. A aquisição visa atender as demandas dos alunos, para com isso ampliar e auxiliar no conhecimento. A quantidade referida está em conformidade com os alunos matriculados com dados colhidos pelo censo escolar. O ambiente escolar é uma parte essencial na formação humana. E esse contato deve iniciar já na primeira infância. Nesse período, a Educação Infantil é onde a criança dá seus primeiros passos. Se antes a Educação Infantil tinha como papel apenas ser um lugar onde as crianças passam o dia enquanto as famílias trabalham, agora a situação é diferente. Para além de ser um primeiro contato com o ensino formal, a Educação Infantil é responsável pela formação de aspectos físico, psicológico, intelectual e social. A Educação Infantil, as crianças desenvolvem habilidades cognitivas,

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

motoras e sociais. E destaca como a BNCC veio para denotar que as crianças são “conhecedoras e cheias de habilidades”.

- 3.5. Diante A importância da educação infantil é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças nos primeiros anos de vida. Tais como: Desenvolvimento Cognitivo: Durante os primeiros anos, o cérebro das crianças passa por um período de rápido desenvolvimento. A educação infantil proporciona estímulos adequados que contribuem para o desenvolvimento cognitivo, incluindo habilidades de linguagem, raciocínio lógico, criatividade e resolução de problemas. Desenvolvimento Social e Emocional: É na educação infantil que as crianças aprendem a interagir com os outros, a desenvolver empatia, a resolver conflitos e a trabalhar em grupo. Essas habilidades são essenciais para o sucesso pessoal e social ao longo da vida. Preparação para o Ensino Fundamental: A educação infantil prepara as crianças para o ensino fundamental, fornecendo-lhes as habilidades necessárias para aprender de forma mais formalizada. Estímulo à Criatividade: Através de atividades como artes, música e jogos, a educação infantil estimula a criatividade das crianças, permitindo-lhes explorar e expressar suas ideias de maneiras diversas. Promoção da Saúde e Bem-Estar: A educação infantil também enfoca o desenvolvimento físico das crianças, promovendo hábitos saudáveis, como alimentação equilibrada, atividade física regular e cuidados pessoais. Redução das Desigualdades: Acesso igualitário à educação infantil de qualidade pode ajudar a reduzir desigualdades sociais e econômicas desde cedo, proporcionando a todas as crianças oportunidades equitativas de aprendizagem e desenvolvimento. Em resumo, a educação infantil não só prepara as crianças para a vida escolar e futura, mas também desempenha um papel crucial na formação de sua identidade, habilidades sociais e capacidades intelectuais. Portanto, investir em educação infantil de qualidade é investir no futuro de uma sociedade mais equitativa, produtiva e saudável.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação da empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LIVROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM A COLEÇÃO: EU POSSO - EI - IMPRESSO - N3 - LIVRO DO PROFESSOR INCLUSO, SUBORDINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara, Estado do Pará.

4.2. Da prestação dos serviços: Os serviços serão prestados mediante o objeto para **Aquisição de material didático (LIVROS), para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental com a coleção: EU POSSO - EI - IMPRESSO - N3 - livro do professor incluso, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 meses, através da secretaria demandante, sendo firmado em contrato por ambas as partes.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

4.3. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, conforme **ETP** (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR), e **DFD** (documento de formalização da demanda).

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa **BM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.044.898/0001-11, COM SEDE EST GERAL DE LINHA SANTO ISIDORO NºSN, BAIRRO: INTERIOR- CEP – 95.970-000, MUCUN - RS por seu Sócio Proprietário Sr. EDISON BERNARDON MARSANGO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 033.250.030-60 e RG: 1117165306 SSP/DI/RS.**

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade justificada pelo setor requisitante, **Secretaria Municipal De Educação E Cultura.**

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios, apresentou atestado de exclusividade, e as documentações necessárias pertinente ao objeto da contratação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de **R\$ 229.770,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Setessentos e Setenta reais)**, sendo firmado o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

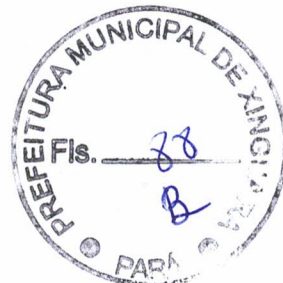
7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

7.2. SECRETARIAS DEMANDANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 12.122.009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Xinguara - PA.

9. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio da municipalidade.

10. DA RATIFICAÇÃO

10.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, **ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação** em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Xinguara – PA, 21 de junho de 2024.

GENIVAL
FERNANDES DA
SILVA:7919615216
8

Assinado de forma digital
por GENIVAL FERNANDES
DA SILVA:79196152168
Dados: 2024.06.21
07:45:15 -03'00'

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2024/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024/SEMEC

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro às 07h50min na Sala de Licitação desta Prefeitura Municipal de Xinguara – PA, Rua Petronio Portela, s/nº Centro, reuniram-se a agente de contratação, e, equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 512 de 01 de abril de 2024, desta Prefeitura Municipal com a finalidade de analisar, com base na Lei federal 14.133/2021, o processo de inexigibilidade em epigrafe, que tem por objeto contratação de empresa para a **Aquisição de Material Didático (LIVROS), para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental com a coleção: EU POSSO – EI – IMPRESSO – N3 – livro do professor incluso, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara -PA.** Sendo assim, é possível a contratação direta através de uma vez que a contratada **BM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.044.898/0001-11, COM SEDE EST GERAL DE LINHA SANTO ISIDORO Nº SN, BAIRRO: INTERIOR- CEP – 95.970-000, MUCUN - RS,** preenche todos os requisitos elencados na NLL, (Nova lei de licitações), conforme documentação acostada aos autos notadamente para a contratação direta na forma do **art. 74, inciso I, da lei federal 14.133/2021 sendo apresentado atestado de exclusividade, atestados de capacidade técnica, os quais foram devidamente analisados por esta comissão de contratação.** Iniciada a reunião, a Comissão realizou análise dos documentos apresentados pela licitante contratada sendo que a contratada possui toda a regularidade fiscal, trabalhista, e, social exigida pela **Lei federal 14.133/2021.** No tocante ao preço, o mesmo se encontra dentro dos parâmetros de mercado uma vez que o **valor 229.770,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Setenta reais)** o pagamento será realizado no prazo de até 05 (Cinco) dias, contados a partir do recebimento do material, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, se encontra dentro dos valores praticados pela contratada em outras regiões, e, demais contratantes, conforme propostas, e notas fiscais anexas aos autos. Sendo assim, esta **Comissão encaminha o presente processo para Assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico** sobre a legalidade do procedimento. **Nada mais a constar,** declaramos encerrada esta reunião às 09h00min, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Andressa Borba Magalhães
Agente de Contratação
Portaria Nº 512/2024/GP

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Herica Santos da Silva
Equipe de Apoio
Portaria Nº 512/2024/GP

HERICA SANTOS DA SILVA
EQUIPE DE APOIO.

Kevin Oliveira Souto
Equipe de Apoio
Portaria Nº 512/2024/GP

KEVIN OLIVEIRA SOUTO
EQUIPE DE APOIO.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURIDICO N.º 124/2024 - PMX

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2024/PMX.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
023/2024/SEMEC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL
(LIVRO DIDÁTICO COLEÇÃO “EU POSSO – EI –
IMPRESSO – N3 – LIVRO DO PROFESSOR
INCLUSO”), PARA ATENDER AOS ALUNOS, DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO SUBORDINADAS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA -PA.
LEGALIDADE.**

I. DOS FATOS

Veio a esta assessoria jurídica o processo de inexigibilidade de licitação N° 023/2024/SEMEC, para análise e emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta da empresa BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com fulcro na inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21, e no Art. 12, § 1º do Decreto Municipal n° 372/23, cujo objeto é a contratação de empresa exclusiva para o fornecimento de material (livro didático coleção “Eu Posso – Ei – Impresso – N3 – Livro Do Professor Incluso”), para atender aos alunos, da rede Municipal de ensino subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara -PA.

De acordo com o que consta dos autos, vê-se que a empresa acima mencionada fornece, com exclusividade, o objeto (livros) “Eu Posso – Ei – Impresso – N3 – Livro Do Professor Incluso”).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Consta dos autos a seguinte documentação:
Documento formalizado da demanda e justificativa da contratação, justificativa da aquisição através da equipe pedagógica; declaração de disponibilidade orçamentária; estudo técnico preliminar – ETP; proposta realizada pela empresa; atestados de capacidade técnica; declaração de exclusividade do fornecimento; e demais documentos da empresa.

É o sucinto relatório.

**II. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO. ANÁLISE
DOS REQUISITOS LEGAIS**

A nova Lei de Licitações, n. 14.133/21, estabelece em seu artigo 74 as hipóteses de inexigibilidade de licitação com fins na inviabilidade de competição, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivos**;

Este Município em Decreto Municipal nº 372-23, acerca do assunto, no Art. 12, § 1º, regula a inexigibilidade de licitação, em especial a inviabilidade de competição, *in verbis*:

Art. 12. É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3º deste decreto, bem como:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

§ 1º Para fins do disposto no inc. I do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Em complementação, o § 1º do art. 12, do Decreto Municipal, transcrito acima, pontua que a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, nos autos, verifica-se que há declaração de exclusividade emitida pelo Câmara Brasileira do Livro, declaração que pode ser visualizada no portal <http://www.cbl.org.br>.

Assim, em sendo possível a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, faz-se necessária a análise da adequação do mesmo aos critérios legalmente estipulados.

**III. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.
SINGULARIDADE DO OBJETO.**

Antes de analisar a possibilidade na contratação direta da empresa proponente, urge tecer considerações acerca do objeto da contratação pela Administração Pública, fazendo-se necessário o preenchimento de pressupostos legais estabelecidos pelo ordenamento, tratando-se de objeto que demanda pela sua natureza singular, dando azo à inviabilidade da competição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Celso Antônio Bandeira de Mello leciona sobre o tema: "São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...) Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas **desiguais**. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja." (Curso de Direito Administrativo, 8ª Ed., Malheiros Editores, São Paulo, p. 324-325).

No caso em exame, entendemos de fato ser inviável a competição, uma vez que o objeto específico a ser contratado possui natureza singular que, segundo o escólio de Marçal Justen Filho, "a singularidade consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse público dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea". (JUSTEN FILHO, Marçal. p.272).

Para o Ilustre doutrinador Marçal Justen Filho a inexigibilidade é: "Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição." (FILHO, 2010, p.356).

Conforme deixou explícito o doutrinador Marçal Justen Filho, *existem casos que se torna impossível a realização de licitação, motivo pelo qual adota-se o procedimento da inexigibilidade, não é que a Administração Pública negue a realizar o certame, mas sim, porque não é possível realizar escolhas*. O que acontece no presente caso, haja vista que o Município de Xinguara está para contratar a Empresa BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA representante **exclusiva** da Editora em todo estado do Pará, que fornece a coleção de livros didáticos exigidos pela equipe Pedagógica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Ademais, de acordo com o informativo de jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 89 do TCU é licita a compra de livros didáticos por inexigibilidade desde que justificados os preços contratados, senão vejamos: *É lícita a aquisição direta de livros, por inexigibilidade de licitação, quando feita junto a editoras que possuam contratos de exclusividade com os autores para editoração e comercialização das obras, o que, porém, não isenta o gestor de justificar os preços contratados.*

Noutra banda, segundo consta dos autos, a empresa a ser contratada possui a devida capacidade para execução do objeto, vide diversos atestados de capacidade técnica anexos ao procedimento, bem como comprovação da exclusividade para a comercialização dos livros em todo o estado do Pará.

Há nos autos a indicação da existência de recursos orçamentários necessários à garantia do pagamento das obrigações decorrentes da contratação que se pretende levar a efeito.

No que diz respeito à determinação contida no Art. 72, VII, da Lei n. 14.133/21, segundo o qual o processo deve, ainda, ser instruído com a justificativa do preço, o qual se mostra compatível com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade quando analisado em cotejo com os preços praticados através de notas fiscais anteriores e contratos firmados, o procedimento demonstra que a proposta está de acordo com o preço habitualmente praticado no mercado.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, analisando as questões supramencionadas, e não tendo constatado, *prima facie*, nenhuma mácula no presente procedimento, opinamos pela legalidade da inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

No caso de ser ratificada a inexigibilidade pela autoridade competente, deverá ser providenciada por esta municipalidade a publicação resumida da ratificação e extrato do contrato na Imprensa Oficial, em atenção ao princípio da publicidade, juntando-se comprovante de sua publicação ao processo administrativo.

Importa destacar que compete a esta Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar a análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o parecer, s.m.j.,

EDSON FLAVIO SILVA

COUTINHO:70600031187

Xinguara - PA, em 25 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por

EDSON FLAVIO SILVA

COUTINHO:70600031187

Dados: 2024.06.25 09:46:11 -03'00'

ÉDSON FLÁVIO SILVA COUTINHO

Procurador Jurídica

Dec. N.º 037/2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024/SEMEC

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura deste Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação**, nº. 023/2024/SEMEC, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da **BM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.044.898/0001-11, COM SEDE EST GERAL DE LINHA SANTO ISIDORO Nº SN, BAIRRO: INTERIOR- CEP - 95.970-000, MUCUN - RS**, por seu Sócio Proprietário **Sr. EDISON BERNARDON MARSANGO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 033.250.030-60 e RG: 1117165306 SSP/DI/RS**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LIVROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM A COLEÇÃO: EU POSSO - EI - IMPRESSO - N3 - LIVRO DO PROFESSOR INCLUSO, SUBORDINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2024/SEMEC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara, Estado do Pará.

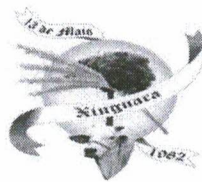
Xinguara – Pará, 25 de junho de 2024

Assinado de forma
digital por GENIVAL
GENIVAL FERNANDES FERNANDES DA
DA SILVA:79196152168 SILVA:79196152168
Dados: 2024.06.25
12:31:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2024/PMX.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024/SEMEC.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024/PMX.**

Pelo presente **Aquisição de Material Didático (LIVROS)**, para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental com a coleção: **EU POSSO - EI - IMPRESSO - N3 - livro do professor incluso**, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara - PA, que entre si fazem **CONTRATANTE e CONTRATADA**, abaixo qualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições, onde as mesmas seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 14.552.999/0001-96
ENDEREÇO: PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO.
CIDADE: XINGUARA PARÁ.
CEP Nº: 68.555.010
REPRESENTANTE LEGAL: GENIVAL FERNANDES DA SILVA – Secretário de Educação
CPF Nº: 791.961.521-68 RG: 68639 SSP/TO

CONTRATADA: BM COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 34.044.898/0001-11
ENDEREÇO: EST GERAL DE LINHA SANTO ISIDORO Nº: SN, BAIRRO: INTERIOR
CIDADE: MUCUN - RS
CEP Nº: 95.970-000
REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADOR: EDISON BERNARDON MARSANGO.
CPF Nº: 033.250.030-60 RG Nº 1117165306 SSP/DI/RS
ENDEREÇO: EST DA LOAGOA Nº:1650 ILOPOLIS - RS, CEP:95990-000.

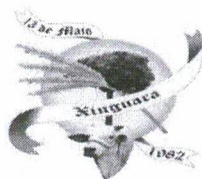
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- O objeto do presente Contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LIVROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM A COLEÇÃO: EU POSSO - EI - IMPRESSO - N3 - LIVRO DO PROFESSOR INCLUSO, SUBORDINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2024/SEMEC**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 083/2024/PMX**.

- Os dados e informações básicas relativas à prestação de serviços educacionais, são os seguintes:

O valor contratado é de R\$ 229.770,00 (**Duzentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Setenta reais**), sendo firmado o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme propostas, e notas fiscais anexas aos autos através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

O objeto deste contrato será executado conforme ETP, (estudo técnico preliminar) e (documento de formalização da demanda) – DFD, englobando o detalhamento e necessidade da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	621	UN	EU POSSO EI - IMPRESSO - N3 - livro do professor incluso sem custo adicional.	370,00	229.770,00
VALOR TOTAL R\$ 229.770,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS.)					229.770,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ 229.770,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Setenta reais) e deverão ser pagos da seguinte forma:

- a) **ÚNICA PARCELA** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da matéria, com Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A favor de: BM COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ nº 34.044.898/0001-11

Banco do Brasil

COD - 001

AGÊNCIA: 3250

Conta Corrente: 45053-7

Chave PIX: adm@bmservicos.com.br

3.2 - As despesas com os serviços de que trata o objeto, correrão a conta dos elementos orçamentários constantes do orçamento do Exercício 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 12.122.009.2071 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

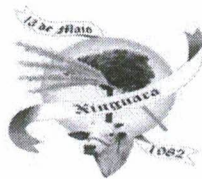
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 - APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Este contrato fundamenta-se no artigo 74, INCISO I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 5.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 5.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA a nota de empenho e respectiva nota fiscais/fatura concernente ao objeto contratual;
- 5.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7. A CONTRATADA assume toda e qualquer responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações que prestar, até a prestação/aprovação junto ao FNDE/MEC.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

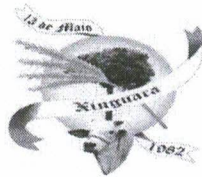
- 6.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/20231 e suas alterações posteriores;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1 - A duração deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com vigência de 25 de junho de 2024 até 25 de junho de 2025, podendo ser prorrogado, caso necessário, com base na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 - O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a IV e IX, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 1.04.2021;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela CONTRATADA são as previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1.04.2021, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE quando da ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, I, alínea "a" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.2 O contrato poderá ainda ser modificado através de acordo entre os contratantes quando ocorrerem as hipóteses previstas no artigo 124, II, da Lei 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E FORMALIDADES

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Xinguara/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.2 - E assim, por estarem justas e contratadas as partes, entre si, lavram o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e analisado, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo elencadas.

Xinguara – PA, 25 de junho de 2024.

**GENIVAL
FERNANDES DA
SILVA:79196152168**

Assinado de forma digital por
GENIVAL FERNANDES DA
SILVA:79196152168
Dados: 2024.06.26 07:45:15
-03'00'

**MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA



Documento assinado digitalmente
EDISON BERNARDON MARSANGO
Data: 25/06/2024 13:10:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BM COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Inscrita no CNPJ: 34.044.898/0001-11
EDISON BERNARDON MARSANGO – Representante
CPF: 033.250.030-60
CONTRATADO.

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024/PMX

Interessado(a): Comissão de Licitação do Município de Xinguara/PA

Assunto: Parecer Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024/SEMEC.

Considerando disposições da Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art. 1º, parágrafo único e com fulcro na Lei Complementar nº 101/2000, que em seu art. 59, atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Para exame e parecer desta Unidade de Controle Interno, a Comissão de Licitação remeteu os autos do procedimento licitatório realizado na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LIVROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM A COLEÇÃO: EU POSSO – EI – IMPRESSO – N3 – LIVRO DO PROFESSOR INCLUSO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021), da Lei Municipal nº 1.191, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Xinguara/PA, e ainda, do Decreto Municipal nº 372/2023, que regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas na Lei nº 14.133/2021, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Xinguara/PA.

Wennis dos Santos Solano
Controlador Geral do Município
Decreto Nº. 012/2021



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

A Constituição Federal, consoante princípios e normas estabelecidas pelo art. 37, caput, e inciso XXI, estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo licitatório. Assim, depreende-se que no ordenamento jurídico pátrio a regra é a licitação. Entretanto, em casos determinados, a legislação admite a contratação direta sem submissão ao processo licitatório (art. 37, inc. XXI, primeira parte, CF/88).

Dentre as hipóteses de contratação direta, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, com esboço no 74, inciso I, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
(grifamos)

Os autos do processo em análise foram paginados, sendo que a devida numeração das páginas serve para situar todos os documentos catalogados no processo.

Wenris dos Santos Solano
Controlador Geral do Município
Decreto Nº. 012/2021



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

No curso da documentação apresentada, foi juntado aos autos a declaração de exclusividade (fl. 41), emitida pela CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, e (fl. 42) emitida pela MAXPRINT EDITORA LTDA, requisito obrigatório para justificar tal hipótese de inexigibilidade.

De acordo com a análise do processo, constata-se que foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, certidão negativa de débitos tributários com a fazenda, certidões de âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Diante da análise da proposta e valores mencionados no processo, verifica-se que estão em parte em conformidade com os estimados para a presente contratação, conforme cotações acostadas aos autos (fls. 24-25, 35-37). Ainda sobre a documentação apresentada pela empresa, confirmou-se que esta atendeu às exigências previstas nas normas vigentes.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Autuação do processo;
- b) Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- c) Estimativa da despesa, que deverá ser calculada de acordo com art. 23, da Lei 14.133/2021;
- d) Parecer jurídico;
- e) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentárias com os compromissos assumidos;
- f) Comprovação de que o contratado atende os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) Razão da escolha do contratado;
- h) Justificativa de preço;
- i) Autorização da autoridade competente;

CONCLUSÃO:

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Wennis dos Santos Solano
Controlador Geral do Município
Decreto Nº. 012/2021



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo de Inexigibilidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Xinguara, 26 de junho de 2024.
WENNIS DOS SANTOS
SOLANO:59529059272
9059272
Wennis dos Santos Solano
Controlador-Geral do Município
Decreto Nº 012/2021

Assinado de forma digital por WENNIS DOS SANTOS
SOLANO:59529059272
Dados: 2024.06.26 09:13:32 -03'00'

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2024 11:04:16
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Xinguara
Operador: ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Ofício: 10416290
Data prevista de publicação: 27/06/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21743379	DOU - ratificacao 23.rtf	4d5ccd70d64b4801 8504ebbbfca963c7	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 311,36

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02941.021004 00688.400175 9 97790000031136

Recibo do Sacado

Cedente			Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional			1607-1 / 55573000-X	R\$	0001	00029410210000688400
Número do documento		CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
4		04.196.645/0001-00	16/07/2024		311,36	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado

Sacado

243037 - Prefeitura Municipal de Xinguara, CNPJ: 04.144.150/0001-20

Praça Vitória Régia, S/N, CEP: 68555-970

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES - Pregoeira

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação em até dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 10416290 enviado em 26/06/2024

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02941.021004 00688.400175 9 97790000031136

Local de pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Vencimento

16/07/2024

Cedente

PR - Imprensa Nacional

Agência/Código cedente

1607-1 / 55573000-X

Data do documento

Nº documento

Espécie doc.

Aceite

Data process.

Nosso número

00029410210000688400

26/06/2024

4

ND

N

26/06/2024

Uso do banco / Convênio

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor Documento

(=) Valor documento

311,36

33804/2941021

17 / 124

R\$

0001

311,36

Instruções

Pague seu boleto via PIX.

Leia o QR Code no seu celular.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado



Após vencimento, este boleto perde a validade.

Pagamento por PIX deve ser realizado, exclusivamente, por meio do QR Code apresentado ao lado. O sistema não identificará pagamento efetuado pela chave da Imprensa Nacional.

Referente a publicação do ofício 10416290 enviado em 26/06/2024

Sacado

243037 - Prefeitura Municipal de Xinguara, CNPJ: 04.144.150/0001-20

Praça Vitória Régia, S/N, CEP: 68555-970

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES - Pregoeira

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2024 11:01:14
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Xinguara
Operador: ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Ofício: 10416283
Data prevista de publicação: 27/06/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21743265	DOU - extrato de contrato 23.rtf	2264c3035591e3de6f730ad4fc4adaff	5,00	R\$ 194,60
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 194,60
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 38,92
TOTAL A PAGAR				R\$ 155,68

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02941.021004 00688.394170 5 97790000015568

Recibo do Sacado

Cedente				Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional				1607-1 / 55573000-X	RS	0001	00029410210000688394
Número do documento		CPF/CNPJ		Vencimento		Valor documento	
4		04.196.645/0001-00		16/07/2024		155,68	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções		(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado							

243037 - Prefeitura Municipal de Xinguara, CNPJ: 04.144.150/0001-20
Praça Vitória Régia, S/N, CEP: 68555-970
ANDRESSA BORBA MAGALHÃES - Pregoeira

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação em até dois dias úteis após o pagamento.

Autenticação mecânica

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 10416283 enviado em 26/06/2024

Valor do Ofício 10416283: R\$ 194,60

Crédito Utilizado Para Abatimento 1716491: R\$ 38,92

Valor a ser pago: R\$ 155,68

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02941.021004 00688.394170 5 97790000015568

Local de pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Vencimento

16/07/2024

Cedente

PR - Imprensa Nacional

Agência/Código cedente

1607-1 / 55573000-X

Data do documento

Nº documento

26/06/2024

4

Espécie doc.

ND

Aceite

N

Data process.

26/06/2024

Nosso número

00029410210000688394

Uso do banco / Convênio

Carteira

33804/2941021

17 / 124

Espécie

RS

Quantidade

0001

Valor Documento

155,68

(=) Valor documento

155,68

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Pagamento por PIX deve ser realizado, exclusivamente, por meio do QR Code apresentado ao lado. O sistema não identificará pagamento efetuado pela chave da Imprensa Nacional.

Pague seu boleto via PIX.

Leia o QR Code no seu celular.



(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Referente a publicação do ofício 10416283 enviado em 26/06/2024

Valor do Ofício 10416283: R\$ 194,60

Crédito Utilizado Para Abatimento 1716491: R\$ 38,92

Valor a ser pago: R\$ 155,68

Sacado

243037 - Prefeitura Municipal de Xinguara, CNPJ: 04.144.150/0001-20
Praça Vitória Régia, S/N, CEP: 68555-970
ANDRESSA BORBA MAGALHÃES - Pregoeira

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada